

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N°. 01/2019

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão de seu Colegiado, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidato ao credenciamento para atuar como docente e orientador no PROPAGA.

- 1- Número de vagas: 2
- 2- Vínculo exigido: professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB)
- 3- Perfil do candidato:
 - a. Possuir o título de doutor expedido por curso brasileiro, recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior e que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
 - b. Ter experiência comprovada em ensino e pesquisa em Agronegócios tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio;
 - c. Ter experiência comprovada em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou de projetos de iniciação científica;
 - d. Ter disponibilidade para ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, especialmente as obrigatórias, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio;
 - e. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado, anualmente;
 - f. Ter produção, nos anos de 2017, 2018 e 2019, como artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no nível B2 ou superior do Qualis/Capes (B3, B4, B5 e C não serão computados), que totalizem um mínimo de 180 pontos¹, a partir dos critérios de avaliação da Área Interdisciplinar ou, secundariamente, áreas afins;
 - g. Desejável ter experiência de atuação, nos 3 anos anteriores, como membro do corpo de avaliadores de artigos de pelo menos dois periódicos de nível B2 ou superior no Qualis/Capes, bem como avaliador de trabalhos submetidos a eventos científicos.

¹ Com equivalência em pontuação para artigos: A1 100 pontos, A2 85 pontos, B1 70 pontos, e B2 55 pontos.

- 4- Informações sobre o processo de inscrição ou demais informações sobre o Edital e áreas de atuação do docente no PROPAGA poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, localizada no Campus Darcy Ribeiro, ICC Sul, sala ASS 182/10, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, de 8 às 13 horas, presencialmente, ou pelo email propaga@unb.br. No processo de inscrição serão exigidas as seguintes condições:
- a. Carta de submissão da candidatura, indicando a atuação realizada e as futuras possibilidades de atuação tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.
 - i. Ter disponibilidade de ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio, conforme a necessidade do programa;
 - ii. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado;
 - iii. Possuir produção científica equivalente a 60 pontos por ano, em média;
 - iv. Carta de compromisso de submissão de projeto na posição de coordenador, nos próximos três anos, para editais de fomento de agências externas (Capes, CNPq, FAP/DF, dentre outras). Essa exigência é nula em caso de existir projeto financiado em execução, o que deve ser comprovado.
 - v. Indicar, preferencialmente, não estar atuando em outro Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu)
 - b. Projeto de pesquisa relacionado a estudos do Agronegócio com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que esteja em curso.
 - c. Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão;
 - d. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, disponível na Plataforma Lattes.
 - e. A produção intelectual e demais atividades descritas no lattes devem ser comprovadas, considerando os últimos três anos.
- 5- A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga e levará em conta os seguintes critérios:
- a. Atendimento dos requisitos deste edital;
 - b. Produção total (científica) no período de 2017 a 2019, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em uma proporção (peso 5);
 - c. Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas sendo 10 para o candidato que apresentar maior tempo e/ou maior quantidade de horas no período e os demais ajustados em uma proporção (peso 3);

- d. O projeto a que se refere o item 4 alínea b, pontuado entre 0 e 10 (peso 2);
 - e. Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b, alínea c, alínea d deste item;
- 6- Para efeito de cálculo da produção:
- a. A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), para a área Interdisciplinar no quadriênio de 2013-2016;
 - b. Caso a publicação seja em periódico nacional que não conste na classificação da área Interdisciplinar, será usada a maior classificação das seguintes áreas: administração, economia, ciências agrárias I, zootecnia/recursos pesqueiros ou sociologia. Periódicos não constantes no Qualis da área serão avaliados pela CPG;
 - c. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica) ou impressão da página do periódico onde conste “em edição” ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.
- 7- A solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos pertinentes, deverá ser feita, exclusivamente, pela plataforma SEI direcionada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.
- 8- A comissão de pós-graduação divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página e ou nas dependências do programa, em 21 de janeiro de 2020 (data provável), e resultado final em 24 de janeiro de 2020 (data provável).
- 9- Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no Propaga tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio na medida das necessidades deste programa.
- 10- Para efeito de admissão e credenciamento no PROPAGA, candidatos aprovados poderão ser chamados a integrar o quadro docente do Programa no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final deste edital.
- 11- Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar.
- 12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga.

Brasília, 16 de dezembro de 2019

Profª Dra. Ana Maria Resende Junqueira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios